



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL**

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN

Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte-COSERN (CNPJ: 08.324.196/0001-81)

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras de responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 3812/2020-TRE/RN

**APOSTILA Nº 2 do Contrato nº 22/2020-TRE/RN**

1. Por meio desta apostila ficam registrados os seguintes procedimentos:

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2020-TRE/RN por 12 (doze) meses, a partir de 8 de julho de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Décima Segunda do referido contrato;

1.2. Alteração do valor do Contrato nº 22/2020-TRE/RN, o qual fica estimado em R\$ 1.386.547,20 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses de prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, com fundamento na Resolução Homologatória nº 3.025/2022, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, no percentual médio de 20,36%.

2. Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal/RN, 15 de junho de 2022.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA  
Diretora-Geral**